

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 755/2023 - Recurso LAI Ad Referendum, de 2/8/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.924329/2023-11

Expediente: 0807211/23-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2^a instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.036051/2023-51 (SEI nº 2502930).

Posição do Diretor: Conhecer e dar provimento

Diretoria: DIRE5

Área: GCPAF/GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão ad referendum, mediante

Despacho nº 842/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2507740), que CONHECEU e DEU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 130/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2507561).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 08/08/2023, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2520716** e o código CRC **5EAE4CBD**.

Referência: Processo nº
25351.924329/2023-11

SEI nº 2520716